



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA	
1 – Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotivos e embarcações , incluindo Condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, para atender demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura Municipal Óbidos – PA e suas Secretarias Agregadas e Fundos Municipais (Educação; Saúde; Desenvolvimento Social e Meio Ambiente), no período de 12 (doze) meses., conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
1.2 Custo Estimado Apurado:	O valor global é de R\$ 6.946.666,67 (seis milhões e novecentos e quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) o valor estimado foi obtido com base nas pesquisas realizadas constantes neste Termo de Referência.
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	12 (doze) meses

2 – Solicitante		
2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD		
CNPJ: 05.131.180/0001-64		
End.: Rua Dep. Raimundo Chaves	Nº 338	
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68.250-000		
Secretário(a) Municipal: Marcos Andrey Batista do Amaral		
Portaria nº: 2.421	Data/ano: 2022	
2 – Solicitante		
2.2 Secretaria: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF		
CNPJ: 05.131.180/0001-64		
End.: Rua Justo Chermont	S/Nº	
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68.250-000		
Secretário(a) Municipal: José Robson Pinto Dias		
Decreto nº: 583/2021	Data/ano: 13/10/2021	
2 – Solicitante		
2.3 Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB		
CNPJ: 05.131.180/0001-64		
End.: Rua Almirante Barroso	S/Nº	
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68.250-000		
Secretário(a) Municipal: Roberto Carlos Romero Pinedo		
Decreto nº: 007/2022	Data/ano: 04/01/2022	
2 – Solicitante		
2.4 Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA		
CNPJ: 05.131.180/0001-64		
End.: Rua Dom Floriano	Nº 777	
Bairro: Lourdes	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68.250-000		
Secretário(a) Municipal: Diego dos Santos Ferreira		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL

Decreto nº: 100/2022		Data/ano: 08/02/2022	
2 – Solicitante			
2.5 Secretaria: Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI			
CNPJ: 05.131.180/0001-64			
End.: Av. Nelson Sousa		Nº 681	
Bairro: Fátima	Cidade: Óbidos	Estado: Pará	
CEP: 68.250-000			
Secretário(a) Municipal: Máira Dyana Pereira de Souza			
Decreto nº: 006/2022		Data/ano: 03/01/2022	
2 – Solicitante			
2.6 Secretaria: Secretaria Municipal de Educação - SEMED			
CNPJ: 30.971.257/0001-51			
End.: Trav. Rui Barbosa		Nº 463	
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará	
CEP: 68.250-000			
Secretário(a) Municipal: Maria Zilda Bentes Souza			
Decreto nº: 003/2021		Data/ano: 01/01/2021	
2 – Solicitante			
2.7 Gabinete: Gabinete do Prefeito			
CNPJ: 05.131.180/0001-64			
End.: Rua Dep. Raimundo Chaves		Nº 338	
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará	
CEP: 68.250-000			
Responsável: Neiva Paiva dos Santos			
Decreto nº: 432/2021		Data/ano:	
2 – Solicitante			
2.8 Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES			
CNPJ: 15.494.605/0001-53			
End.: Rua Doutor Picanço Diniz		S/Nº	
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará	
CEP: 68.250-000			
Secretário(a) Municipal: Aldanete dos Santos Farias Viana			
Decreto nº: 020/2021		Data/ano: 04/01/2021	
2 – Solicitante			
2.9 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA			
CNPJ: 11.884.818/0001-30			
End.: Rua Almirante Barroso		Nº 330	
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará	
CEP: 68.250-000			
Secretário(a) Municipal: Selma Maria Caetano de Jesus			
Decreto nº: 553		Data/ano: 2021	
2 – Solicitante			
2.10 Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT			
CNPJ: 05.131.180/0001-64			
End.: Rua Idelfonso Guimarães		S/Nº	
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará	
CEP: 68.250-000			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL

Secretário(a) Municipal: Luiz Carlos Gama Queiroz		
Decreto nº: 037	Data/ano: 2021	
2 – Solicitante		
2.11 Secretaria: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL		
CNPJ: 05.131.180/0001-64		
End.: Rua Pedro Álvares Cabral	S/Nº	
Bairro: Cidade Nova	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68.250-000		
Secretário(a) Municipal: Nelson Luis Silva de Sousa		
Decreto nº: 441/2021	Data/ano: 05/07/2021	

3 - Os Fiscais

Os **Fiscais** serão designados através de portarias emitidas pelas secretarias requisitantes que estarão em anexo.

a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos. Datar e Atestar , assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (a), para que o (a) mesmo (a) tome às devidas providências em relação à vigência do contrato;
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(s) , indicado(s) no Referido Termo de Referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço, Datar, Atestar , Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(s) da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) Fiscal(s) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano , bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4 - Local para Entregar os Itens

Local: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD		
End.: Rua Deputado Raimundo Chaves (Estacionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos)	Nº: 338	
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP: 68.250-000		
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.		

5 – Das Justificativas

5.1 – GABINETE DO PREFEITO

A contratação justifica-se de maneira a cumprir positivamente a execução da agenda de visitas administrativas e demais ações indispensáveis às atividades desenvolvidas para atender as demandas ocorridas no exercício do ano de 2023, pelo Gabinete do Prefeito Municipal, Coordenadoria Municipal Executiva de Proteção e Defesa Civil – COMUPDEC, Unidade de Controle Interno e Assessoria de Comunicação – ASCOM para realizar os serviços:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL

Cumprimento de viagens administrativas que constam na agenda oficial de trabalho do Chefe do Executivo, em atenção às inúmeras solicitações para o comparecimento do senhor prefeito em reuniões, assembleias, encontros comunitários e participações dos mais variados eventos realizados na cidade e nas áreas de terra firme e várzea.

O deslocamento de servidores ligados diretamente ao Gabinete do senhor prefeito para conhecimento de demandas in loco na cidade e no interior; preparação junto ao público alvo de audiências públicas e assembleias provocadas pelo Gabinete para a elaboração e efetivação de políticas públicas que atendam as solicitações dos moradores dessas áreas;

Serviço de transporte de autoridades políticas em ocasiões em que deputados estaduais, federais, senadores, governador, vice-governador, presidente da república e secretários do Estado e da União, estiverem em visita oficial a esta municipalidade.

Realização dos trabalhos de prevenção, levantamentos de dados e de acompanhamento das condições das áreas de riscos identificadas na cidade e no interior. Além de socorro, por meio de ajuda humanitária, atribuição da Coordenadoria Municipal Executiva de Proteção e Defesa Civil – COMUPDEC;

Dessa forma se faz necessário à contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores, a fim de atender e dar continuidade no desenvolvimento dos serviços acima mencionados, de forma eficiente e que atinjam os objetivos a que se destina.

5.2 – SEMAB

A presente Licitação é justificada pela necessidade de Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Lanchas a Motor, para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB no Município, tais:

- Assistência Técnica aos Produtores Rurais;
- Assistência ao Sítio Modelo “Elton Marzo”;
- Assistência à equipe de paisagismo urbano;
- Acompanhamento técnico do convenio junto ao INCRA;

Outros Serviços deslocamentos urbanos, rurais e inclusive em outros municípios da região.

5.3 – SEURBI

A contratação desses serviços se justifica pelas necessidades da manutenção dos serviços públicos municipais, bem como na área urbana do município, transporte de servidores para as comunidades rurais e transporte de servidores para as comunidades de várzea, assistência em reuniões administrativas em órgãos da Prefeitura Municipal de Óbidos; transporte de materiais para manutenção e execução das atividades realizadas pela secretaria em questão dentro do município de Óbidos; serviços administrativos; outros serviços de interesse da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, uma vez que o município não possui veículos e equipamentos suficientes para a realização de tais serviços.

5.4 – SEMEL

A solicitação de abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos se justifica pela ausência de veículos próprios da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, o mesmo será de muita utilidade para o bom andamento dos serviços prestados por esta secretaria, como: entrega de ofícios, materiais esportivos, eventos promovidos pela secretaria onde a mesma precisa de suporte para esses eventos, e visitas nas comunidades, no qual é convidada para desenvolver o esporte local. Desta forma, contribuirá de modo efetivo para o



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL

desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas indispensáveis desenvolvidas por esta municipalidade.

5.5 – SEMCULT

A solicitação de abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos se justifica pela ausência de veículos próprios da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, o mesmo será de muita utilidade para o bom andamento dos serviços prestados por esta secretaria.

5.6 - SEMSA

A Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA através do departamento de Vigilância em saúde; Departamento de Atenção Básica e departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC desenvolvem atividades na zona urbana e rural tais como: transporte de pacientes, campanhas de vacinação humana e animal, fiscalizações sanitárias, ações de combate ao Covid-19; investigação de óbitos; visitas técnicas nas unidades básicas; serviços de suporte nas unidades da atenção básica, entre outros serviços inerentes à Secretaria Municipal de Saúde. Para que as atividades acima elencadas sejam desenvolvidas existe a necessidade de locomoção, por via terrestre e fluvial. Cabe esclarecer que esta secretaria não possui frota suficiente para suportar a demanda que nos é colocada, dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na locação de veículos e lanchas e motor. Os quantitativos a serem utilizados, foram estimados com base na previsão de campanhas e demais serviços diários da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA para o período de 12 (doze) meses.

5.7 - SEMED

Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para locação de veículos e lanchas e motor de maneira a cumprir positivamente a execução da agenda de visitas administrativas e pedagógicas; dos Setores Administrativos e Técnicos da SEMED; manter o abastecimento de merenda escolar; materiais didáticos; materiais permanentes; de higiene e limpeza; de expediente e demais materiais indispensáveis à efetiva execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

5.8 – SEMAD

Justifica-se pela necessidade de Prestação de serviços de Locação de veículos, para garantir e oferecer suporte as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD no Município de Óbidos, tais como:

- Deslocamento de funcionários para outras secretárias, assistência em reuniões administrativas em órgãos da Prefeitura Municipal de Óbidos;
- Transporte de materiais para manutenção e execução das atividades realizadas pela secretaria em questão dentro do município de Óbidos;
- Entrega de documentos como: Ofícios, arquivos a órgãos como Ministério Público;
- Serviços Administrativos;
- Outras atividades de interesse da administração.

5.9 – SEMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, necessita locar os veículos e lanchas e motor para atender as demandas de serviços e atividades dos setores desta Secretaria tais como: • Divisão de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL

Fiscalização Ambiental e Licenciamento; • Divisão de Educação Ambiental; • Serviços administrativos; • Torna-se necessária a locação de veículo para a realização de suas tarefas precípuas, no que se refere aos deslocamentos tanto na zona urbana quanto na zona rural do município de Óbidos e também nos municípios circunvizinhos, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas. A locação de lancha se faz necessário para a realização de suas tarefas precípuas, no que se refere aos deslocamentos para atender demandas, quanto à fiscalização, na zona rural (área de várzea) do município de Óbidos, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas tais como a fiscalização nos lagos e região de rio.

5.10 – SEMPOF

Justifica-se pela necessidade de Prestação de serviços de Locação de veículos, para garantir e oferecer suporte as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF no Município de Óbidos, tais como:

- Deslocamento de funcionários para outras secretárias, assistência em reuniões administrativas em órgãos da Prefeitura Municipal de Óbidos;
- Transporte de materiais para manutenção e execução das atividades realizadas pela secretaria em questão dentro do município de Óbidos;
- Entrega de documentos como: Ofícios, arquivos a órgãos como Ministério Público;
- Serviços Administrativos;
- Outros serviços de interesse da SEMPOF.

5.11 – SEMDES

Justifica-se a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores e Lanchas a Motor, incluindo Condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, para suprir as necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como: Serviços Socioassistenciais voltados a Crianças, aos Adolescentes e Pessoas Idosas, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS I (Santa Terezinha) e CRAS II (Cidade Nova), bem como do Programa Bolsa Família e CADÚNICO e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e outros Programas e Projetos do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, desenvolve ações da equipe volante do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS nas comunidades de difícil acesso tanto terrestre quanto fluvial, atendendo uma média de público de 300 pessoas em cada ação;

Considerando que se faz necessário a visita in loco da equipe Técnica para execução dos Serviços:

- Visitas Socioassistenciais;
- Visitas de descumprimento do Programa Bolsa Família;
- Visita domiciliar para atender a demandas do Programa Criança Feliz;
- Atividade extraclasse com usuários dos SCFV;
- Atendimento psicossocial a domicilio quando necessário

Dessa Forma se faz necessário à Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores e Lanchas a Motor, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos, de forma eficiente que atinjam os objetivos a que se destina.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT VEICULO	QUANT MENSAL	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1	Veículo para SEMAD , tipo Caminhonete, tracionado, cabine dupla 4x4 , carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para cinco passageiro e carga, ano de fabricação/ modelo, a parti de 2021, incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	MÊS	2	12	R\$ 12.916,67	R\$ 310.000,00
2	Veículo SEMPOF , Tipo Caminhonete, tracionado, cabine dupla 4x4 , carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para cinco passageiro e carga, ano de fabricação/ modelo, a parti de 2021, incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	MÊS	2	12	R\$ 12.916,67	R\$ 310.000,00
3	Veículo para SEMED , tipo Caminhonete, tracionado, cabine dupla 4x4 , carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para cinco passageiro e carga, ano de fabricação/ modelo, a parti de 2021, incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	MÊS	5	12	R\$ 12.916,67	R\$ 775.000,00
4	Veículo para SEMA , tipo Caminhonete, tracionado, cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para cinco passageiro e carga, ano de fabricação/ modelo, a parti de 2021, incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	MÊS	2	12	R\$ 12.916,67	R\$ 310.000,00
5	Veículo para SEMDES , Tipo Caminhonete, tracionado, cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para cinco passageiro e carga, ano de fabricação/ modelo, a parti de 2021, incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	MÊS	2	12	R\$ 12.916,67	R\$ 310.000,00
6	Veículo para SEURBI , tipo Caminhonete, tracionado, cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para cinco passageiro e carga, ano de fabricação/ modelo, a parti de 2021, incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	MÊS	5	12	R\$ 12.916,67	R\$ 775.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL

7	Veículo para SEMSA , tipo Caminhonete, tracionado, cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para cinco passageiro e carga, ano de fabricação/ modelo, a parti de 2021, incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	MÊS	4	12	R\$ 12.916,67	R\$ 620.000,00
8	Veículo para GABINETE DO PREFEITO , tipo Caminhonete, tracionado, cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para cinco passageiro e carga, ano de fabricação/ modelo, a parti de 2021, incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	MÊS	3	12	R\$ 12.916,67	R\$ 465.000,00
9	Veículo SEMCULT , Tipo Caminhonete, tracionado, cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para cinco passageiro e carga, ano de fabricação/ modelo, a parti de 2021, incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	MÊS	1	12	R\$ 12.916,67	R\$ 155.000,00
10	Veículo para SEMAB , tipo Caminhonete, tracionado, cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para cinco passageiro e carga, ano de fabricação/ modelo, a parti de 2021, incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	MÊS	1	12	R\$ 12.916,67	R\$ 155.000,00
11	Veículo para SEMEL , tipo Caminhonete, tracionado, cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para cinco passageiro e carga, ano de fabricação/ modelo, a parti de 2021, incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	MÊS	1	12	R\$ 12.916,67	R\$ 155.000,00
12	Veículo o para SEMED tipo - Caminhão 3x4 carroceria fechada, tipo baú , rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo 4 toneladas, ano de fabricação/modelo apartir de 2021, incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	DIÁRIA	1	200	R\$ 850,00	R\$ 170.000,00
13	Veículo para SEMED , tipo Caminhão, tracionado, , carroceria aberta com gaiola, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para dois passageiros e carga de ano mínimo 4M^3, ano de fabricação/ modelo, a parti de 2021, incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva,	DIÁRIA	1	200	R\$ 850,00	R\$ 170.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL

	exceto fornecimento de combustível.						
14	Veículo para SEMED , Moto 150 cilindradas; ano de fabricação/modelo, a partir de 2021, incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível	DIARIA	1	200	R\$ 191,67	R\$ 38.333,33	
15	Veículo para SEMED tipo - Embarcação de casco em madeira de lei de no mínimo 14 metros/motor de no mínimo 61hp/com capacidade para no mínimo 10 toneladas, com tolda e com no mínimo um banheiro e uma cozinha/ capacidade mínima para 12 passageiros; incluindo condutor, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	DIÁRIA	1	200	R\$ 1.333,33	R\$ 266.666,67	
16	Lancha para SEMED , casco de alumínio, motor 90 hp, capacidade para no mínimo 10 passageiros, incluindo condutor, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	DIÁRIA	1	200	R\$ 1.000,00	R\$ 200.000,00	
17	Motocicleta para SEURBI , Moto 150 cilindradas; ano de fabricação/modelo, a partir de 2022, incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	DIARIA	3	200	R\$ 191,67	R\$ 115.000,00	
18	Motocicleta para SEMAB , Moto 150 cilindradas, ano de fabricação/modelo, a partir de 2022, incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	DIARIA	2	200	R\$ 191,67	R\$ 76.666,67	
19	Lancha para SEMAD , casco de alumínio, motor 90 hp, capacidade para no mínimo 10 passageiros, incluindo condutor, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	DIÁRIA	1	200	R\$ 1.000,00	R\$ 200.000,00	
20	Lancha para SEMPOF , casco de alumínio, motor 90 hp, capacidade para no mínimo 10 passageiros, incluindo condutor, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	DIÁRIA	1	200	R\$ 1.000,00	R\$ 200.000,00	
21	Lancha para SEURBI , casco de alumínio, motor 90 hp, capacidade para no mínimo 10 passageiros, incluindo condutor, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	DIÁRIA	1	200	R\$ 1.000,00	R\$ 200.000,00	
22	Lancha para SEMSA , casco de alumínio, motor 90 hp, capacidade para no mínimo 10 passageiros, incluindo condutor, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	DIÁRIA	1	150	R\$ 1.000,00	R\$ 150.000,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL

23	Motocicleta para SEMSA , Moto 150 cilindradas, injeção eletrônica; partida elétrica; motor 4 tempos; ano de fabricação/modelo, o ano de fabricação partir de 2022, em boas condições de uso; manutenção preventiva e corretiva, com condutor habilitado	DIÁRIA	4	200	R\$ 191,67	R\$ 153.333,33
24	Ônibus para SEMSA tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, com ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva.	DIÁRIA	1	200	R\$ 666,67	R\$ 133.333,33
25	Ônibus para SEURBI tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, com ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva.	DIÁRIA	1	200	R\$ 666,67	R\$ 133.333,33
26	Lancha para SEMA , casco de alumínio, motor 90 hp, capacidade para no mínimo 10 passageiros, incluindo condutor, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	DIÁRIA	1	200	R\$ 1.000,00	R\$ 200.000,00
27	Lancha para SEMAB , casco de alumínio, motor 90 hp, capacidade para no mínimo 10 passageiros, incluindo condutor, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	DIÁRIA	1	200	R\$ 1.000,00	R\$ 200.000,00
TOTAL						R\$ 6.946.666,67

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2023, conforme certidão em anexo.

8 – Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Cumprir os horários e trajetos fixados pelo **CONTRATANTE**, a qual se reserva o direito de fazer as modificações necessárias para o bom andamento dos serviços, comunicando-as à **CONTRATADA**;
- b) Apanhar os profissionais nos locais determinados pelo **CONTRATANTE**;
- c) Tratar com cortesia os profissionais e os agentes de fiscalização do **CONTRATANTE**;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL

d)	Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE , aos profissionais que realizarão as visitas ou a terceiros, por dolo ou culpa;
e)	Cumprir as determinações da CONTRATANTE ;
f)	Manter os veículos automotores sempre limpos e em plenas condições de uso e de segurança, devendo ser realizadas revisões e manutenções periódicas;
g)	Submeter seu veículo automotor às vistorias técnicas periodicamente e quando determinadas pela CONTRATANTE ;
h)	Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;
i)	Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, que deverão ser segurados;
j)	Manter a efetividade do serviço, substituindo o veículo automotor por outro sempre que se fizer necessário;
k)	Manter o veículo automotor que prestará o serviço, em plenas condições de uso e segurança de acordo com a legislação pertinente;
l)	Entregar, mensalmente, à CONTRATANTE , uma planilha constando seus dados, os dias de transporte realizados no mês, os trajetos percorridos. A referida planilha deverá estar assinada pela CONTRATADA ;
m)	Arcar com os custos de manutenção preventiva e corretiva do veículo automotor incluindo peças de reposição;
n)	A CONTRATADA deverá manter seguro obrigatório e de responsabilidade civil sempre em vigor durante a realização do transporte, mantendo também sempre devidamente atualizada a documentação do veículo automotor devendo comprovar junto ao CONTRATANTE ;
o)	A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 06 (seis) horas após o recebimento das ordens de serviço;
p)	Durante o percurso, não será permitido uso de droga e de bebidas alcoólicas dentro do veículo;
q)	Zelar pela carga transportada e pela segurança dos passageiros;
r)	A CONTRATADA fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) e principalmente produtos perigosos (inflamáveis);
s)	Em caso de quebra ou qualquer avaria nos veículos automotores, a CONTRATADA deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços contratados;
t)	A CONTRATADA em caso de pane no veículo ou manutenção preventiva e corretiva durante os dias e horários de expediente da Secretaria, terá que enviar um serviço de reboque ou substituir o veículo no prazo máximo de 6 (seis) horas, por outro de igual referência, sem qualquer ônus adicional a CONTRATANTE ;
u)	Os veículos automotores deverão possuir equipamentos de segurança como: Extintores de incêndio do CO2 e Pó Químico (dentro da validade estabelecida por lei federal/normativas), caixa de materiais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL

	para primeiros socorros, cintos de segurança em número igual à lotação e outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN/DETRAN/INMETRO ;
v)	A CONTRATADA fica obrigada a manter os veículos automotores, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços.
w)	Estar disponível para realizar as viagens todos os dias da semana (segunda a sexta) incluído os finais de semanas (sábado e domingo), obedecendo às ordens de serviços e interesses da CONTRATANTE .
x)	Os veículos automotores deverão apresentar os sistemas de registros de velocidades, quilometragens e medidores de combustíveis funcionando perfeitamente como estabelecido pelo CONTRAN/DETRAN/INMETRO .
8.2 Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Efetuar o pagamento da CONTRATADA de acordo com os prazos estabelecidos em contrato administrativo;
b)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução dos serviços;
c)	Proceder a emissão das ordens de serviços em tempo hábil;
d)	Comunicar imediatamente à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade manifestada na execução do objeto deste contrato;
e)	Proceder a fiscalização por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
f)	Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
g)	Rejeitar, no todo ou em partes, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de veículos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficiente ou inadequados;
h)	Aplicar à CONTRATADA as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
i)	Fornecer à CONTRATADA todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
j)	A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pelo Gestor de cada Secretaria;
K)	É obrigação da CONTRATANTE o fornecimento do combustível, para a qual, deverá manter rigorosa fiscalização.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL

9 - Entrega dos veículos	
a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será na sede da CONTRATANTE ;
c)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de entrega do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da CONTRATANTE .
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega.
e)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para apresentar os veículos).

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	Provisoriamente em até 01 (um) dia, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com a especificação do termo de referência e contrato. No local marcado, o servidor designado fará a vistoria limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado no termo de referência, sem prejuízo das vistorias a serem realizadas pelos órgãos competentes, fazendo constar a data de execução dos transportes, se for o caso e as irregularidades observadas;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do termo de referência e contrato, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço, a CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. ° 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. °: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do material fornecido será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo da Nota (s) Fiscal (s) /Fatura (s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(s) designado (s) e pelo (a) Secretário (a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancaria;
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes às vendas efetivamente executadas, mediante Nota (s) Fiscal (s) / Fatura (s) devidamente datadas e atestadas pelo (a) Fiscal (s) designado (s) e pelo (a) Secretário (a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida à avaliação de sua veracidade;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL

d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura , serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES , deverá apresentar em todas as Nota (s) Fiscal (s)/ Fatura (s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA , a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pelo Município de Óbidos, a seu critério, até a regularização do assunto;
i)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
j)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 30 de cada mês;
k)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
l)	O documento fiscal não aprovado pelo Gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
m)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo Gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
n)	O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o CONTRATANTE .

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – Das Infrações e das Sanções Administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e demais normas que regem as contratações.

Óbidos - Pará, 21 de Julho de 2023.

José Robson Pinto Dias
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Decreto N° 583/2021